

**ATA DA 246ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
S.A. CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29 - NIRE: 35300365968**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 26 de janeiro de 2023, às 11h30, de forma eletrônica.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** convocada na forma do Artigo 13 do Estatuto Social. Presentes os membros do Conselho de Administração: Eduardo Marson Ferreira, Jerônimo Antunes, Jorge Luiz Avila da Silva, Lídia Goldenstein, Luiz Márcio de Souza, Ricardo Lorenzini Bastos, Roberto Brás Matos Macedo, e Thiago Pinho Mardo.

**III. MESA:** assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Jorge Luiz Avila da Silva, que convidou a senhora Gilmara Brancalion para secretariar a reunião.

**IV. ORDEM DO DIA:** os conselheiros reuniram-se para apreciar a seguinte ordem do dia: **(1) Voto C.A. 008\_2023 – ELEIÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA DESENVOLVE SP.**

**V. DELIBERAÇÕES.** Foi **ELEITO**, por unanimidade, o Sr. **Ricardo Dias de Oliveira Brito(...)** TEXTO SOB SIGILO (...) para **Diretor Presidente da Desenvolve SP e membro do Conselho de Administração**, conforme disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da Desenvolve SP, o qual dispõe que o Diretor-Presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo, devendo essa matéria ser ratificada pela próxima Assembleia de Acionistas. O Diretor eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com os demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia. Saliente-se, por importante que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. Para sua remuneração, deverão ser observados os estritos termos das orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), na forma fixada em Assembleias Gerais de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A presente proposta contou com a apreciação governamental favorável, conforme Parecer Codec nº 008/2023.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho

declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

JORGE LUIZ AVILA DA SILVA  
Presidente

EDUARDO MARSON FERREIRA  
Conselheiro

JERÔNIMO ANTUNES  
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN  
Conselheira

LUIZ MÁRCIO DE SOUZA  
Conselheiro

RICARDO LORENZINI BASTOS  
Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO  
Conselheiro

THIAGO PINHO MARDIO  
Conselheiro